FOLHETO
Nº 564
DATA 12/12/02

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAZONAS

- CODEAMA -

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA CODEAMA NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE:

1 de janeiro de 1966 e 31 de janeiro de 1967

Setor de Publicações
Manaus, janeiro de 1967

FOLHETO
Nº 564
DATA 12/12/02

BIBLIOTECA ARTHUR REIS
MANAUS - AMAZONAS

ÍNDICE

Página

I - INTRODUÇÃO 1

II - TRABALHOS REALIZADOS 2

2.1 - Publicação de estudos sócio-econômicos especializados 3

2.2 - Estudos sócio-econômicos realizados e formulação de critério de prioridade para financiamentos e alocação de recursos de investimento ... 6

2.3 - Emissão de pareceres técnicos 8

2.4 - Constituição de entidades que objetivam o desenvolvimento sócio-econômico do Estado 15

2.5 - Realização de cursos que visam ao aperfeiçoamento do pessoal técnico 16

III - ANEXOS

I - Mensagem ao Poder Legislativo e Ante-Projeto de Lei que autoriza a constituição da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Amazonas - CODEA 18

II - Relatório Parcial dos trabalhos de racionalização da Cultura da Juta 27

III - Aferição estatística dos resultados do experimento de plantio de Juta para produção de sementes, em terras de várzea alta..... 32

IV - Demonstrativo da despesa realizada em 1966 .. 38

V - Discurso pronunciado pelo Secretário Executivo, Economista Ronaldo Bomfim, por ocasião da Sessão Especial do Conselho Consultivo da CODEAMA, realizado em 20.1.67, que contou com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado 41

BIBLIOTECA ARTHUR REIS
MANAUS - AMAZONAS

I - INTRODUÇÃO

O presente relatório abrange as atividades da CODEAMA, realizadas no período compreendido entre 1 de janeiro de 1966 e 31 de janeiro de 1967.

O limite máximo do lapso de tempo abrangido no documento em foco coincide com o término do Govêrno Arthur Reis , a quem a Comissão de Desenvolvimento Econômico do Estado do Amazonas deve a sua existência.

Na realidade, a CODEAMA logrou fortalecer-se através do relativamente curto espaço de tempo que marcou sua atuação, aproximadamente dois anos, graças ao irrestrito apôio que obteve da administração do Governador Arthur Reis.

A institucionalização da CODEAMA tem profundo significado na evolução da sociedade amazônica. Ela representa a inauguração de uma nova época, caracterizada por uma abordagem técnica aos problemas econômicos, com vistas ao desenvolvimento do Estado do Amazonas.

2 - TRABALHOS REALIZADOS

A atuação da CODEAMA, no período considerado, materializou-se dentro dos seguintes campos principais:

2.1 - Publicação de estudos sócio-econômicos especializados, inclusive traduções de textos escritos por técnicos de renome mundial, que interessa ao desenvolvimento econômico estadual.

2.2 - Realização de estudos e levantamentos sócio-econômicos e formulação de critérios de prioridade para financiamentos e alocação de recursos de investimento.

2.3 - Emissão de pareceres técnicos.

2.4 - Constituição de entidades que objetivam ao desenvolvimento sócio-econômico do Estado.

2.5 - Realização de cursos que visam ao aperfeiçoamento de pessoal técnico.

2.1 - Publicação de estudos sócio-econômicos especializados.

Neste setor, destacam-se os seguintes trabalhos:

1) - Na série Estudos Específicos:

1 - Os Flutuantes de Manaus.
2 - Diagnóstico Sócio-Econômico da Cultura da Juta na Amazônia.
3 - Diagnóstico Sócio-Econômico Preliminar da Produção Industrial no Amazonas.
4 - Diagnóstico Sócio-Econômico Preliminar da Agricultura no Amazonas.
5 - Diagnóstico Sócio-Econômico Parcial da Indústria Extrativa no Amazonas.
6 - A Cidade de Manaus - Pesquisa Sócio-Econômica.
7 - Legislação de Incentivo ao Desenvolvimento da Amazônia.
8 - Um Estudo Parcial da Estrutura do Mercado Consumidor da Amazônia e suas Tendências.
9 - Juta - A Fibra Dourada da Índia - Dr. B.C. KUNDU (Tradução).
10 - Uma Bibliografia sôbre Desenvolvimento Econômico.

2) - Na série Estudos de Viabilidade:

1 - Juticultura Mecanizada - Pré-Projeto .
2 - Rizicultura Mecanizada - " "
3 - Industrialização de Óleos Vegetais - Pré-Projeto.
4 - Usina de Pasteurização do Leite - Pré-Projeto.
5 - Pecuária Leiteira - Pré-Projeto.
6 - Industrialização de Mandioca - Pré-Projeto.
7 - Industrialização da Madeira: Placas de Madeira Aglomerada.
8 - Industrialização da Madeira: Serraria.

3) - Na série Estudos Indicativos:

1 - Informações Indicativas para um Projeto de Fazenda de Gado e Plantações em uma área de 10.000 hectares Várzea - Terra Firme.
2 - Indicação para o Estabelecimento, em Manaus, de uma Companhia de Armazéns e Silos.

4) - Relatórios:

1 - Relatório das Atividades da CODEAMA em 1965.
2 - Relatório da Viagem de Observação sôbre a Cultura de Fibras no Estado do Pará.
3 - Relatório da Viagem de Observação sôbre a Cultura de Fibras e atuação da SPVEA e IPEAN.
4 - Relatório de uma viagem aos Estados da Guanabara, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul , realizada pelo Secretário Executivo, Economista Ronaldo Bomfim e pelo Chefe do Setor de Pesquisas, Economista Edison Farias.

5) - Outras Publicações:

1 - Modêlo de crescimento econômico de Domar.

2 - Análise de Investimento e Inflação - Claude Machline.

3 - Teoria do Desenvolvimento Econômico - W. Arthur Lewis.

2.2 Estudos sócio-econômicos realizados e formulação de critério de prioridade para financiamentos e alocação de recursos de investimento

Ressaltam, neste ítem, os seguintes estudos:

1 - Levantamento das importações e exportações do Estado do Amazonas;
2 - Levantamento da produção agrícola e extrativa do Estado;
3 - Estudo da evolução da receita tributária do Estado;
4 - Estudo da incidência tributária sôbre a madeira;
5 - Estudo da estrutura do custo da produção de juta;
6 - Elaboração da matriz insumo-produto da economia da juta;
7 - Estudo e observação sôbre a cultura das fibras no Estado do Pará e cidade de Belém;
8 - Pesquisa sócio-econômica dos municípios amazonenses;
9 - Elaboração dos pré-projetos apresentados na I RIDA;
10 - Estudo econômico da região pecuária e leiteira do Estado;
11 - Estudo de mercado da carne no Amazonas;
12 - Estudo do consumo do leite em Manaus;
13 - Pesquisa sócio-econômica da cidade de Manaus;
14 - Estudo sôbre a balança comercial do Estado do Amazonas;
15 - Estudo da evolução demográfica do Estado do Amazonas;
16 - Cálculo da Renda per-capita do Estado do Amazonas;
17 - Estudo do mercado da juta;
18 - Levantamento do consumo de derivados de petróleo no Estado do Amazonas;
19 - Coleta de informações para o projeto de construção do pôrto de Itacoatiara;
20 - Levantamento de dados estatísticos sôbre a economia estadual;
21 - Cálculo estimativo do desemprêgo do Estado do Amazonas;
22 - Sugestões para a elaboração de uma estratégia de desenvolvimento econômico e social para o Amazonas;
23 - Informações sôbre a oportunidade de empreendimento pecuário;

24 - Estudo sôbre o movimento de empréstimos bancários para as diversas atividades econômicas do Estado do Amazonas;

25 - Colaboração com o B.C.A., na elaboração de um plano de financiamento à pecuária;

26 - Levantamento de informações para uma reportagem especial sôbre o Amazonas na revista "Banas Informa" de 18.7.66 sob o título de "O Despertar do Amazonas", e para a revista "Manchete";

27 - Elaboração de um estudo parcial da estrutura do mercado consumidor da Amazônia e suas tendências;

28 - Estudo de mercado de embarcações de madeira no Estado do Amazonas;

29 - Levantamento estatístico visando determinar as características sócio-econômicas e culturais da cidade de Manaus;

30 - Estudos sôbre a elasticidade renda da procura de determinados bens de consumo durável em Manaus;

31 - Determinação dos coeficientes de elasticidade preço da oferta de juta no Estado do Amazonas.

2.3 - Emissão de pareceres técnicos

Foram emitidos os seguintes pareceres técnicos:

PARECER Nº 1/66-CC - sôbre o Proc. nº 9432/65 da Comissão do Plano do Carvão Nacional, solicitando a colaboração do Govêrno do Estado nas pesquisas de carvão da Região Amazônica.

PARECER Nº 2/66-CC - sôbre o Processo nº 7/65-CODEAMA da Moto Importadora Ltda., sugerindo ao Exmo. Sr. Governador do Estado que, através da CODEAMA, seja criado um clima incentivador à produção de oleaginosas, pela concessão de isenção total, por período transitório e definido, dos Tributos Estaduais sôbre a produção e comercialização das mesmas, quando se destinarem à utilização por emprêsas industriais estabelecidas neste Estado.

PARECER Nº 3/66-CC - sôbre o Proc. nº 00193/66 de Alcântra & Cia., propondo ao Govêrno a compra do Frigorífico do Estado.

PARECER Nº 4/66-CC - sôbre o Proc. nº 00028/66 da FONTEC, apresentando proposta para a execução de serviços de organização, nos setores de transporte e telecomunicação, ao Govêrno do Estado.

PARECER Nº 5/66-CC - sôbre o Proc. nº 2/66-CODEAMA, propondo a criação de um Setor de Geologia, na CODEAMA.

PARECER Nº 6/66-CC - sôbre o Proc. nº 00519/66 da Companhia de Navegação e Comércio Talgemar, solicitando ao Govêrno financiamento de Cr$ ..... 555.000.000 para aquisição de 3 navios.

PARECER Nº 7/66-CC - sôbre o Proc. nº 2160/66 de Luiz Carlos Andrade, tratando de assunto com referência à

Companhia de Desenvolvimento do Amazonas.

PARECER Nº 8/66-CC - sôbre o Proc. nº 6/66-CODEAMA de Antony e Pereira da Cunha, que apresentam ao Chefe do Executivo uma proposta para a criação do Grupo Executivo do Planejamento Territorial do Estado do Amazonas.

PARECER Nº 9/66-CC - sôbre o Proc. nº 16/66-CODEAMA, referente à Exposição da COHAB-Am sôbre as despesas com a futura sede da CODEAMA.

PARECER Nº 1/66-ST - sôbre o Proc. nº 10080/65 dos SUMESA, solicitando ao Govêrno do Estado o estudo da possibilidade de serem isentados do pagamento dos tributos sôbre aves abatidas.

PARECER Nº 2/66-ST - Pleito do Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Manaus, solicitando aumento do preço da corrida dos carros de aluguel e do transporte de carga.

PARECER Nº 3/66-ST - sôbre a solicitação da Companhia Fabril de Juta Parintins - FABRILJUTA, referente à concessão de aval bancário para financiamento de maquinaria a ser adquirida de fornecedores estrangeiros.

PARECER Nº 4/66-ST - sôbre o Proc. nº 00519/66 da Companhia de Navegação e Comércio TALGEMAR, solicitando ao Govêrno um financiamento na importância de Cr$555.000.000, destinado à aquisição de três navios para aquela Companhia.

PARECER Nº 5/66-ST - fornecimento de informações sôbre a situação política-administrativa e econômica-financeira do Município de Airão, para o Secretário Sem Pasta.

PARECER Nº 6/66-ST - sôbre o Proc. 5202/65 de WALDEMAR VIEIRA, através da qual solicita um subsídio do

Govêrno do Estado para cobrir deficits de viagens que realiza com embarcações para a zona do Solimões-Tefé.

PARECER Nº 7/66-ST - sôbre o Proc. 8587/65 de TÚLIO AZEVEDO, comunicando ao Govêrno a situação em que se encontra o Município de Tefé.

PARECER Nº 8/66-ST - sôbre o Proc. nº 10077/65 da COMPANHIA DOS PORTOS, constante de um estudo sôbre o problema do custo e abastecimento de gêneros alimentícios em Manaus, e sugerindo o enquadramento, no Ato Institucional nº 2, por transgressão dos artigos 148 e 154 da Constituição Federal, dos comerciantes que exploram o povo e dos encarregados relapsos da fiscalização.

PARECER Nº 9/66-ST - Informações ao Secretário Sem Pasta sôbre a nascente indústria carbonífera do Amazonas.

PARECER Nº10/66-ST - sôbre o Proc. nº 1274/66 da EMPREZA BRASIL LTDA., solicitando ao Govêrno do Estado concessão de financiamento no valor de Cr$.... 200.000.000 para a aquisição de 20 automóveis "Aero-Willys-Taxi".

PARECER Nº11/66-ST - solicitação de financiamento da Fiação e Tecelagem de Juta Amazônia S/A (FITEJUL) ao BEA a fim de aumentar sua capacidade produtiva, através da aquisição de maquinaria paralizada, de propriedade da Companhia de Fiação de Juta Taubaté de S. Paulo.

PARECER Nº12/66-ST - sôbre o Proc. nº 7876/65, em que solicita a elaboração de um Plano Pilôto para o Município de Jaruá.

PARECER Nº13/66-ST - sôbre o Proc. nº 7438/65 de CASSIANO CIRILO ANUNCIAÇÃO, no qual solicita permissão para

a instalação de uma linha regular de ônibus entre Manaus e Itacoatiara (AM-1).

PARECER Nº14/66-ST - sôbre o Proc. nº 7637/65 de AMAZILIO ALVES BARBOSA, solicitando ao Govêrno do Estado permissão para a instalação de uma linha regular de ônibus, mediante concessão entre Manaus e Itacoatiara (AM-1).

PARECER Nº15/66-ST - sôbre o Proc. nº 00538/66 da CAMTEL, referente ao pleito de aumento salarial formulado pelos servidores da PARÁ TELEPHONE COMPANY LTD.

PARECER Nº16/66-ST - sôbre o Proc. nº 19287/65 de JOÃO MENDONÇA FURTADO, solicitando ao Govêrno do Estado interceder junto ao Banco Central da República e ao Ministério da Fazenda, no sentido de ser concedida Carta Patente ao Banco do Estado de S. Paulo S.A, para a instalação de uma agência em Manaus.

PARECER Nº17/66-ST - sôbre a solicitação de REINERT - Promoções e Markenting Ltda, de financiamento do Banco do Estado do Amazonas S/A. no valor de Cr$30.000.000, destinado à aquisição de material permanente de televisão, visando à expansão e melhoramento técnico de sua estação transmissora.

PARECER Nº18/66-ST - sôbre o Proc. nº 9390/65, em que o Município de Benjamin Constant solicita ao Govêrno do Estado a construção de um Hotel, de um Forum e de um Pôrto, e a reconstrução do Grupo Escolar "Raimundo Cunha", Exatoria de Rendas do Estado e Delegacia de Polícia.

PARECER Nº19/66-ST - sôbre o Proc. nº 8/66-CODEAMA originário do of. SEP-GS-219/66, em que o Secretário de Produção, em exercício, Sr. RUY LINS,

solicita que a CODEAMA estude o ante-projeto de lei que isenta do impôsto de Vendas e Consignações a fibra de juta, da safra de 1966, quando exportada para fora do País.

PARECER Nº20/66-ST - sôbre o Proc. nº 2296/66 em que a FÁBRICA NACIONAL DE MOTORES apresenta proposta para o fornecimento de 10 ônibus FNM-tipo V-9, para 41 passageiros.

PARECER Nº21/66-ST - sôbre o Proc. nº 9/66-CODEAMA, do Banco do Estado do Amazonas S/A., solicitando o pronunciamento da Secretaria Técnica desta Comissão sôbre o projeto de reinstalação da Fábrica de Tecidos Matinha S/A. e sôbre a concessão do aval bancário para importação de maquinaria destinada ao seu funcionamento, por parte dêsse estabelecimento creditício.

PARECER Nº22/66-ST - sôbre o Proc. nº 5312/66 da ZONA FRANCA DE MANAUS, submetendo à apreciação do Govêrno, minuta do Ante-Projeto de Lei que "dispensa de todos os impostos, taxas e demais tributos fiscais estaduais e municipais, os gêneros de quaisquer produtos alimentícios, naturais ou manufaturados, liberados pela ZFM.

PARECER Nº23/66-ST - sôbre o Proc. nº 4115/66 da Companhia Telefônica de Manaus, em que encaminha ao Govêrno, exposição da Companhia Telefônica de Manaus, solicitando, através da CAMTEL, o reajustamento das tarifas do referido Serviço.

PARECER Nº24/66-ST - sôbre o Proc. nº 6637/66 da FLOMILCO DO BRASIL S/A. - Indústrias Integradas (em organização), submetendo ao Govêrno do Amazonas o Ante-Projeto para a instalação de Indústrias Madeireiras e Agro-Pastoris, no Estado do Amazonas.

PARECER Nº25/66-ST - dado no Projeto de Lei que dispõe sôbre os incentivos fiscais para a Região Amazônica, ora em tramitação no Congresso Nacional, no que diz respeito aos seus aspectos econômicos, originado do telegrama constante do Proc. nº 7108/66, enviado pelo Centro de Industrias do Pará ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas.

PARECER Nº26/66-ST - sôbre o Proc. nº 19/66-CODEAMA, constante de uma proposta do Dr. José Cidade de Oliveira, para realizar o estudo do mercado de capitais objetivando a colocação de ações da Companhia de Seguros do Amazonas, que o Govêrno do Estado pretende criar.

PARECER Nº27/66-ST - sôbre o Proc. nº 7684/66, constante de um expediente da firma "Etoile" - Engenharia de Transportes para a América Latina Ltda. no Amazonas, de formar núcleos populacionais no Estado e produzir, posteriormente, embarcações fluviais.

PARECER Nº28/66-ST - sôbre o Proc. nº 8488/66, em que a Emprêsa "Navegação e Comércio Norte Ltda. - NAVE - NORTE", solicita ao Govêrno do Estado do Amazonas a recomendação de seu projeto, que tem por objetivo a criação de uma Companhia de Navegação para explorar a cabotagem Manaus-Pôrto Alegre, à Comissão de Marinha Mercante e à Comissão Deliberativa da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia.

PARECER Nº29/66-ST - sôbre o pleito do Sr. ADELELMO MARQUES DA SILVA, em que solicita ao Govêrno interceder junto à Presidência do Banco do Estado do Amazonas, no sentido de ser concedido por aquele órgão creditício, um empréstimo

no valor de Cr$160.000.000, destinado à implantação de uma emprêsa de transportes rodoviários, para explorar, além de outras, a linha Manaus-Itacoatiara.

2.4 Constituição de entidades que objetivam o desenvolvimento sócio-econômico do Estado.

A CODEAMA foi responsável pela elaboração do Ante-Projeto de lei e da Mensagem respectiva, em que o Chefe do Poder Executivo, Governador Arthur Reis, propõe e justifica, à Assembléia Legislativa, a criação da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Amazonas. No anexo I, encontram-se transcritos os referidos textos.

2.5 Realização de cursos que visam ao aperfeiçoamento do pessoal Técnico.

No setor da formação de recursos humanos a CODEAMA atuou através da realização dos seguintes cursos:

1 - Curso de Análise Econômica do Conselho Nacional de Economia, em colaboração com o Govêrno do Estado e com a Federação das Indústrias;

2 - Curso de Orçamento Por Programa ;

3 - Curso Especial para a Amazônia do Centro de Desenvolvimento Econômico CEPAL/BNDE, em convênio com os agentes financeiros BNDE/CODEAMA/BASA.

A N E X O S

A N E X O S

ANEXO I

Mensagem do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado à Assembléia Legislativa, justificando a criação da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Amazonas - CODEA

Manaus, 2 de setembro de 1966.

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES DEPUTADOS:

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, a fim de ser submetido à apreciação dessa Assembléia Legislativa, o Projeto de Lei, incluso, que autoriza o Govêrno do Estado a constituir uma sociedade de economia mista denominada COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAZONAS - CODEA, à semelhança da orientação que vem sendo seguida por outros Estados, como é o exemplo do Paraná (CODEPAR), da Guanabara (COPEG), do Rio de Janeiro (CODERJ), de Pernambuco (COMPER), do Ceará (CODEC), do Pará (PROPASA), etc.

A criação da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAZONAS tem por objetivo complementar as medidas já realizadas para dotar o Estado de meios capazes de promover o seu desenvolvimento econômico e social.

Há, Senhor Presidente e Senhores Deputados, um imperativo urgente e inadiável no sentido de que seja ampliada a capacidade do Estado para absorver os recursos financeiros que serão canalizados à Amazônia, em quantidades cada vez maiores, através dos incentivos fiscais federais. Estima-se que, no

presente exercício, serão transferidos à Região, por essa via, cêrca de Cr$80.000.000.000 (OITENTA BILHÕES DE CRUZEIROS), para dar-lhes uma idéia da grandeza dêsses recursos. Além disto, a Amazônia e o Nordeste deverão estar, pròximamente, ligados por uma espécie de sistema fiscal de vasos comunicantes, possibilitando a transferência de recursos de uma para outra região. Seremos, certamente, preteridos por outros Estados, no caso de não adotarmos medidas apropriadas para expandir a nossa capacidade de absorção dêsses capitais. A atuação positiva da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Amazonas, nesse setor, será inestimável.

Cabe ressaltar, por outro lado, que o nível de desemprêgo no Amazonas é extremamente elevado e que a população jovem, ainda improdutiva, é expressiva, cumprindo, portanto, ao Estado a adoção de medidas que garantam a criação de novos empregos. Pesquisa recente levada a efeito pela CODEAMA demonstrou que, em maio do corrente ano, 27% da população econômicamente ativa de Manaus estava desempregada e que cêrca de 45% da população total da Cidade tinha menos de 14 anos de idade. Êste último fato indica, de forma clara, que o mercado de trabalho será fortemente pressionado quando essa população jovem se lançar à busca de emprêgos.

Esta situação é grave porquanto produz uma carga econômica extremamente elevada para a população produtiva. Enquanto que nos EE.UU. e em países da Europa Ocidental, como a França, cada grupo de 4 indivíduos produz para si e paramais 2, na cidade de Manaus, cada 4 pessoas, além de seu próprio sustento, tem que trabalhar para mais 10, das quais 6 são inativas e 4 estão desempregadas.

Há ainda que considerar a premência de uma tomada de posição, em face ao atraso relativo de Manaus em comparação a outros polos de crescimento econômico regionais. A Companhia que ora se propõe criar terá, indubitàvelmente, um papel preponderante em minorar desequilíbrios intraregionais, que atuam em detrimento de nosso Estado.

O aparato institucional existente por sua vez, não é favorável ao florescimento da figura do empresário inovador,

na acepção Schumpeteriana - peça básica no esquema capitalista de desenvolvimento econômico. A CODEA desempenhará, neste aspecto, um papel estimulador da capacidade empresarial, suplementando e não substituindo o empresário, suprimindo-lhe as dificuldades que se lhe antepõem, decorrentes da fragilidade do quadro institucional.

Os meios que serão empregados pela Companhia de Desenvolvimento Econômico do Amazonas, para atingir o objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social do Estado, estão expressos no artigo 3º do Projeto de Lei, que ora submeto à apreciação dessa digna Assembléia Legislativa e evidenciam, de maneira cabal, a ausência de paralelismo de atividades, comparativamente à atuação de outros órgãos existentes.

A fim de carrear recursos para que a Companhia de Desenvolvimento Econômico do Amazonas possa realizar o seu objetivo, do mais elevado interêsse para o destino sócio-econômico do Estado, foi a ela consignada uma quota do Fundo de Planejamento e Estudos Econômicos, criado pela Lei nº 94, de 13 de dezembro de 1963, através da alteração de sua distribuição, estabelecida na Lei nº 102, de 17 de novembro de 1964. Também passaram a constituir recursos da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Amazonas as quantias oriundas da cobrança da taxa de beneficiamento da castanha boliviana, criada pela Lei nº 75, de 7 de outubro de 1964.

Finalmente, vale ressaltar que a criação da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Amazonas não irá onerar as finanças do Estado, posto que, os recursos a ela destinados já existem legalmente, não havendo surgimento de Lei nova aumentando a carga tributária vigorante no Amazonas.

Pela relevância do assunto, espero que a apreciação do Projeto de Lei, justificado nesta Mensagem, mereça a mais alta prioridade da parte dessa Assembléia Legislativa.

Respeitosamente,

ARTHUR CÊZAR FERREIRA REIS
Governador do Estado

ANTI-PROJETO DE LEI

AUTORIZA a constituição da Sociedade de Economia Mista COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAZONAS - CODEA; ALTERA a distribuição estabelecida na Lei nº 102 , de 17 de novembro de 1964, do Fundo de Planejamento e Estudos Econômicos para o Estado do Amazonas; DÁ novas redações ao art. 2º e seu respectivo parágrafo único, da Lei nº 75, de 7 de outubro de 1964.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a constituir uma sociedade anônima sob a denominação de COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAZONAS - CODEA, que terá por finalidade estimular o desenvolvimento econômico e social do Estado nos têrmos desta lei;

Art. 2º - A CODEA terá sede e fôro na cidade de Manaus, duração por tempo indeterminado e reger-se-á pelas disposições de lei que lhe forem aplicáveis;

Art. 3º - À COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAZONAS , para acelerar o desenvolvimento do Estado, compete:

I - Identificar as possibilidades econômicas do Estado do Amazonas e elaborar os perfis industriais correspondentes;

II - Elaborar perfis industriais e projetos respectivos, que visem ao aproveitamento dos recursos naturais do Estado e/ou à substituição de importações;

III - Elaborar projetos que objetivem à ampliação ou modernização de indústrias existentes;

IV - Estabelecer normas, através de convênios próprios, para a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Planejamento e Estudos Econômicos, destinados ao Banco do Estado do Amazonas S/A., garantindo a realização dos projetos considerados de interêsse para o desenvolvimento do Estado;

V - Avaliar projetos que visem utilizar recursos estaduais, federais, estrangeiros e internacionais, colocados à disposição dos agentes financeiros da CODEA, e destinados, especìficamente, à promoção do desenvolvimento econômico do Estado;

VI - Estimular a formação de recursos humanos para o desenvolvimento;

VII - Fomentar e fortalecer a capacidade empresarial no Estado;

VIII - Implantar e administrar o Distrito Industrial de Manaus, com o objetivo de gerar economias externas que favoreçam o processo de industrialização do Estado;

IX - Assistir o empresário na realização de empreendimentos de interêsse para a economia do Estado;

X - Realizar medidas que objetivem à redução do nível de desemprêgo no Estado e ao aproveitamento da população jovem quando ingressar no mercado de trabalho;

XI - Realizar estudos de economia espacial, objetivando a identificação de áreas polarizadas, passíveis de imediato desenvolvimento;

XII - Realizar estudos setoriais periódicos, com o fim de garantir a melhor alocação dos recursos do Fundo Estadual de Planejamento e Estudos Econômicos;

XIII - Estabelecer convênios com organismos nacionais, estrangeiros e internacionais, com a finalidade de obter assistência técnica para o desenvolvimento econômico e social do Estado do Amazonas.

Art. 4º - O capital inicial da CODEA será de Cr$200.000.000 (DUZENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS), dividido em ações ordinárias nominativas no valor unitário de Cr$10.000 (DEZ MIL CRUZEIROS);

Art. 5º - O Estado do Amazonas subscreverá diretamente, ou por intermédio de sociedades de economia mista sob seu contrôle, pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital social da CODEA;

Art. 6º - A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAZONAS será administrada por uma Diretoria Executiva, cujos membros, que poderão ser escolhidos entre não acionistas, terão mandato de quatro anos, admitida a recondução;

Art. 7º - A Diretoria Executiva da CODEA será composta de 3 (três) diretores indicados pelo Governador do Estado do Amazonas, eleitos em Assembléia Geral, cujas atribuições serão definidas nos Estatutos da Companhia;

§ 1º - Os vencimentos e vantagens da Diretoria Executiva serão fixados pela Assembléia Geral;

§ 2º - A Assembléia Geral da CODEA poderá aumentar o número de diretores da Companhia, fixado neste artigo, desde que comprovado o acúmulo de serviços ou a necessidade provocada pelo aparecimento de novas linhas de ação.

Art. 8º - A CODEA terá um CONSELHO TECNICO, órgão colegiado, constituído de 7 (sete) membros, acionistas ou não, a saber:

I - Dois Conselheiros eleitos pela Assembléia Geral entre pessoas de reconhecida competência nos assuntos da CODEA;

II - Um Conselheiro que será, necessàriamente, o presidente da CODEA;

III - Um Conselheiro indicado pelo Banco do Estado do Amazonas S/A.;

IV - Um Conselheiro que será, necessàriamente, o Secretário Executivo da CODEAMA;

V - Um Conselheiro que será, necessàriamente, o Secretário de Planejamento;

VI - Um Conselheiro indicado pela Universidade do Estado do Amazonas.

§ 1º - As reuniões do Conselho Técnico serão presididas pelo Presidente da CODEA, sendo o vice-presidente escolhido, anualmente, pelos Conselheiros;

§ 2º - Os Conselheiros serão remunerados por comparecimentos às reuniões, dentro de níveis fixados pela Assembléia Geral;

§ 3º - Todos os membros do Conselho terão suplentes, prèviamente indicados ou eleitos, conforme o cas .

Art. 9º - Compete ao Conselho Técnico:

I - Apreciar e julgar os pareceres técnicos emitidos pelos setores competentes da CODEA;

II - Apreciar e julgar as normas estabelecidas pela CODEA, disciplinando a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Planejamento e Estudos Econômicos e quaisquer outros recursos destinados, especìficamente, à promoção do desenvolvimento econômico do Estado;

III - Apreciar e decidir sôbre as questões e consultas que lhe forem submetidas pela Presidência da CODEA.

Art. 10º- Os membros e suplentes do Conselho Fiscal da CODEA, serão eleitos, anualmente, pela Assembléia Geral, permitida a reeleição;

Parágrafo único - O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, sendo sua remuneração fixada pela Assembléia Geral.

Art. 11º- O Fundo de Planejamento e Estudos Econômicos para o Estado do Amazonas, passa a ser distribuído na seguinte proporção: 40% para o programa de eletrificação a cargo da CELETRAMAZON; 30% para aplicação, pelo Banco do Estado do Amazonas S/A., em projetos considerados de interêsse para o desenvolvimento do Estado, pela CODEA; 20% para a Companhia de Desenvolvimento Econômico do Amazonas; e 10% para a Comissão de Desenvolvimento Econômico do Estado do Amazonas.

Art. 12º- O artigo 2º e seu respectivo parágrafo único, da Lei nº 75 de 7 de outubro de 1964, passam a ter as seguintes ' redações:

"Artigo 2º - Os recursos oriundos da taxa de beneficiamento da castanha boliviana, de que trata' esta lei, reverterão em benefício da CODEA;

Parágrafo único - 72 (Setenta e duas) horas após o recolhimento do Departamento de Rendas , dos recursos gerados pela taxa criada por esta lei, a Secretaria de Fazenda efetuará depósito da quantia arrecadada no Banco do Estado do Amazonas S/A., à conta da CODEA".

Art. 13º- Para melhor atendimento de suas finalidades e face às disposições legais, a CODEA poderá transformar-se em Companhia de Crédito e Financiamento ou Investimento , ou, ainda, criar subsidiárias, observadas as disposi - ções legais em vigor;

Art. 14º- A CODEA poderá receber recursos de entidades particulares, estaduais, federais, estrangeiras e internacio - nais, para o atendimento das finalidades previstas nesta lei, atendidas as prescrições legais;

Art. 15º- A CODEA é declarada de utilidade pública. Seus bens e serviços gozarão de total isenção tributária no âmbito do Estado e dos favores da desapropriação por utilidade pública, na forma da legislação vigente;

Art. 16º- No caso de liquidação, o acervo da CODEA, reverterá ao patrimônio do Estado, depois de pagas as dívidas e reembolsado o capital dos demais acionistas, complementado com a participação a que fizerem jus em reservas' livres;

Art. 17º- O Governador do Estado designará, dentro de dez dias contados da vigência desta lei, Grupo de Trabalho, para promover e ultimar os atos necessários à constituição da Companhia;

Art. 18º- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO GOVÊRNO DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 5 de outubro de 1966.

ARTHUR CÉZAR FERREIRA REIS
Governador do Estado.

ANEXO II

Relatório parcial do trabalho de racionalização da cultura da juta.

O presente relatório é uma continuação do 1º RELATÓRIO PARCIAL DOS TRABALHOS DE RACIONALIZAÇÃO DA CULTURA DA JUTA apresentado em 15 de janeiro do corrente ano à apreciação do Ilmo. Sr. Dr. Secretário Executivo da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAZONAS - CODEAMA.

I - TRABALHOS REALIZADOS NO PERIODO DE 14 DE JANEIRO A 25 DE ABRIL/66

1 - KM 30 - ESTRADA AM-1 (MANAUS-ITACOATIARA)

a) - Confecção de canteiros para a produção de mudas para replantio.

b) - Confecção de novos canteiros para a produção de mudas para replantio, utilizando D.D.T., a 5% de princípio ativo, em virtude de ter sido constatado a ocorrência de pragas que dizimaram quase completamente as plantinhas nos primeiros canteiros.

c) - Capina em 3 (três) ha. plantados com Juta.

d) - Replantio de 1,5 (hum e meio) ha. das variedades IPEAN-64 e Roxa.

e) - Desbaste em 3,5 (três e meio) ha. deixando apenas uma ou duas plantas por cova.

f) - Corte do broto apical para forçar o esgalhamento.

Observações:

- Muitas falhas na germinação das sementes.
- Comportamento regular da planta.
- Bom desenvolvimento.
- Início da floração - 8/3/66.

- Ocorrência de nematódios e outras pragas (formigas, cortadeiras, grilos).
- Impraticabilidade da continuação do replantio devido' o desenvolvimento atingido pelas plantas e a escassez periódica de chuvas (má distribuição observada êste ano, nesta fase).
- Outra observação digna de nota foi a ocorrência de uma queima com aspecto de "Dampping-off". Não foi possível um diagnóstico preciso da doença devido a falta de laboratório especializado, em nosso Estado.

2 - COSTA DO MARRECÃO (MUNICIPIO DE MANACAPURU)

a) - Plantio de 3,5 ha. de Juta, das variedades Roxa e IPEAN -64 para estudos da produção de sementes por unidade de área.
b) - Confecção de canteiros para a produção de mudas, destinadas ao replantio.
c) - Combate às pragas da cultura - carieiro, outras formigas, lagartas, grilos, gafanhotos, etc.
d) - Replantio de 1,5 ha. na área em que estavam instalados os experimentos de: estudo de espaçamento - competição' de variedades para a produção de fibras - competição ' de variedades para a produção de sementes - tentativa de obtenção de esgalhamento na variedade Solimões e seleção de linhagens.
e) - Replantio em 3,0 ha. na área destinada ao estudo da produção de sementes por unidade de área.
f) - Capina em 5 ha. plantados com Juta.
g) - Nova capina, em 1,8 ha. plantados com Juta.
h) - Primeiro desbaste em 3,5 ha. a fim de eliminar as plantas mais raquíticas.
i) - Corte do broto apical para forçar o esgalhamento.

Observações:

- Falhas na germinação das sementes.

- Comportamento regular das plantas, em quase tôdas as áreas.
- Desenvolvimento normal, na maioria dos casos.
- Ocorrência de pragas e doenças.

3 - FAZENDA CALDEIRÃO (MUNICIPIO DE MANAUS)

a) - O teste para competição de variedades paraa produção de sementes, foi perdido devido o aparecimento de queima no local definitivo e nos canteiros destinados à produção de mudas para o replantio. Além da queima (doença) contribuiu para a perda, o ataque de pragas - formigas cortadeiras, lagartas e grilos.

Em virtude do que acima expusemos, foi instalado um novo trabalho visando finalidade idêntica às anteriores e utilizando as mesmas variedades (IPEAN-64, Roxa, e Solimões) Foram realizadas as seguintes tarefas:

- Capina.
- Limpeza e remoção do capim.
- Aração e gradagem.
- Piqueteamento.
- Foram observados os seguintes pontos:
  - Boa germinação.
  - Desenvolvimento retardado.
  - Grande ataque de insetos daninhos e doenças. (queima).

b) - Confecção de 3 (três) canteiros de 15,00m x 1,50m utilizando cobertura para sombreamento e proteção contra chuva,a fim de serem plantados com as variedades: IPEAN-64, Roxa e Solimões.

c) - Combate semanal às pragas e doenças, utilizando inseticidas e fungicidas.

d) - Mesmo tomando tôdas as precauções necessárias e, ao nosso alcance, não conseguimos obter sucesso na repetição do experimento, devido fatores semelhantes aos ocorridos

na primeira experiência. Isto posto, resolvemos tentar, mais uma vez, porém, em outras áreas, também de terra preta.

- Foram realizadas tarefas idênticas às já descritas. Desta vez, foi feito o plantio em consorciação com arroz. Houve novo insucesso. Então, resolvemos abandonar o experimento.

Como principais fatores responsáveis pelas perdas, apontamos os seguintes:

- Área já trabalhada há muitos anos.
- Existência de pragas e de agentes causadores de doenças no solo.
- Época de plantio.
- Favorabilidade à proliferação de pragas e doenças, em virtude do ambiente quente-úmido.

e) - Competição de variedades para a produção de fibras - Foram feitas tôdas as operações necessárias a êsse experimento e tomadas as precauções porém, mesmo assim, fomos conduzidos a resultados negativos devido fatores semelhantes aos acima expostos.

f) - Seleção de linhagens para a produção de fibras - Tôdas as operações foram executadas, excluindo apenas, a aração e gradagem do terreno.

O plantio está sendo feito através das mudas obtidas em solo de várzea.

g) Plantio para a produção de sementes - Foram feitos os seguintes trabalhos:

- Roçagem.
- Queima.
- Limpeza das linhas de plantio.
- Plantio em covas feitas com enxada no espaçamento de 1,00 x 1,00m, utilizando sementes, numa área de 1,0ha., para verificar a produção de sementes.

h) - Por um lápso deixamos de registrar no relatório anterior, o plantio de uma outra área, para a mesma finalidade, realizado em novembro/65.

II - OUTRAS INFORMAÇÕES:

O atrazo no recebimento das sementes, a falta de materiais de consumo, como fungicidas e inseticidas nas épocas precisas, arriscaram-nos a uma perda total do Plano. Apesar de não termos chegado a êsse extremo, grande parte dos trabalhos se ressentiu desta falta conforme havíamos previsto em nosso primeiro relatório.

A questão de veículos terrestres e fluviais continua quase no mesmo ponto citado anteriormente. Quanto ao transporte terrestre, estamos esperando a solução final do processamento para a aquisição, No referente ao transporte fluvial, em nada mudou a situação. Continuamos lutando com dificuldades para conseguir embarcações para fretar, a altos preços, a fim de podermos fiscalizar os serviços, ficando muitas yêzes inteiramente na dependência da disponibilidade das mesmas. A grande maioria das viagens fluviais, para inspeção dos trabalhos, têm sido feita com a colaboração dos órgãos do Ministério de Agricultura que nos vêm cedendo, quando possível, lancha a titulo de colaboração. De nossa parte, ficamos com a responsabilidade sôbre combustível, alimentação e pagamento à tripulação.

Êstes pontos é que tinhamos a levar à alta consideração de V. Sa., Senhor Secretário Executivo, sôbre o andamento dos trabalhos do nosso Plano, esperando merecer a necessária aprovação e colocando-nos inteiramente à disposição para qualquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Manaus, maio de 1966.

a) Kiyoshi Okawa
Engº Agrº Consultor Técnico

ANEXO III

Aferição estatística dos resultados do experimento do plantio de juta para produção de sementes em terras de várzea alta.

O local da experiência foi a várzea alta da Costa do Marrecão no Município de Manacapuru.

As variedades de juta experimentadas foram a Roxa e a Ipean 64.

Plantaram-se as variedades em vinte blocos ou canteiros de 10 m X 10m, com 100 pés em cada canteiro.

Os resultados obtidos estão descritos em números no quadro I, anexo, ou para a variedade Roxa e no quadro II, anexo, ou para a variedade Ipean-64.

QUADRO I

Variedade - Roxa

BLOCOS	Número de Pés	Pêso das Sementes (gramas)
1	100	4.900
2	96	4.200
3	89	3.700
4	100	4.600
5	99	3.950
6	100	4.600
7	89	3.800
8	100	3.300
9	102	4.700
10	97	4.300
11	89	3.890
12	94	3.100
13	100	3.200
14	86	4.250
15	97	3.100
16	86	3.000
17	100	4.300
18	102	4.000
19	98	3.900
20	89	3.750
SOMA	1.913	78.540

OBS: - O plantio foi realizado em janeiro de 1966

QUADRO II

Variedade Ipean - 64

BLOCOS	Número de Pés	Pêso das Sementes (gramas)
1	100	4.500
2	86	2.800
3	96	3.600
4	100	2.950
5	95	3.750
6	86	2.900
7	93	4.100
8	100	4.500
9	87	3.750
10	92	4.200
11	93	3.850
12	89	2.900
13	100	4.500
14	97	3.800
15	89	2.950
16	100	4.100
17	97	3.850
18	98	3.900
19	100	4.350
20	99	4.500
SOMA	1.897	75.750

OBS: O plantio foi realizado em janeiro de 1966

Para as aferições das quantidades de sementes produzidas usou-se como unidade de medida o grama. Feitas as operações, encontraram-se as seguintes produções médias:

Variedade Roxa: 40,8 g ou 41 g

Variedade Ipean 64: 42,0 g

Feito o teste de hipótese nula para a aferição dos resultados obtidos com a variedade Roxa, com o fim de verificar se a amostra foi realmente tirada de um universo com a média 41, foi a hipótese nula rejeitada e aceita a hipótese de que a média foi realmente tirada de um universo com média 41. Fêz-se a mesma verificação com a variedade Ipean 64 e chegou-se à conclusão estatística de que a sua produção média por pé de 42 gramas . O nível de significância considerado foi de 52.

QUADRO II

Variedade Ipean - 64

BLOCOS	Número de Pés	Pêso das Sementes (gramas)
1	100	4.500
2	86	2.800
3	96	3.600
4	100	2.950
5	95	3.750
6	86	2.900
7	93	4.100
8	100	4.500
9	87	3.750
10	92	4.200
11	93	3.850
12	89	2.900
13	100	4.500
14	97	3.800
15	89	2.950
16	100	4.100
17	97	3.850
18	98	3.900
19	100	4.350
20	99	4.500
SOMA	1.897	75.750

OBS: O plantio foi realizado em janeiro de 1966.

Os cálculos respectivos encontram-se a seguir.

VARIEDADE ROXA

Número dos blocos	Produção por pé em gramas por bloco respectivo
1	49
2	43,75
3	41,57
4	46
5	39,89
6	46
7	42,69
8	33
9	46,07
10	44,32
11	43,70
12	32,97
13	32
14	49,41
15	31,95
16	34,88
17	43
18	39,21
19	39,79
20	42,13

	X	f	fX	d	d^2	fd^2
30 - 34	32	5	160	- 8,8	77,44	387,20
34 - 38	36	1	36	- 4,8	23,04	23,04
38 - 42	40	3	120	- 0,8	0,64	1,92
42 - 46	44	7	308	+ 3,2	10,24	71,68
46 - 50	48	4	192	+ 7,2	51,84	207,36
		20	816			691,20

$$M = \frac{\sum fx}{n} = \frac{816}{20} = 40,8$$

$$\sigma = \sqrt{\frac{fd^2}{n-1}} = \sqrt{\frac{691,20}{19}} = \sqrt{36,37} = 6$$

Número dos blocos	Produção por pé em gramas por bloco respectivo
1	49
2	43,75
3	41,57
4	46
5	39,89
6	46
7	42,69
8	33
9	46,07
10	44,32
11	43,70
12	32,97
13	33
14	49,41
15	37,05
16	34,88
17	43
18	39,21
19	39,70
20	42,13

—	X	f	fX	d	d^2	fd^2
30 – 34	32	5	160	- 8,8	77,44	387,20
34 – 38	36	1	36	- 4,8	23,04	23,04
38 – 42	40	3	120	- 0,8	0,64	1,92
42 – 46	44	7	308	+ 3,2	10,24	71,68
46 – 50	48	4	192	+ 7,2	51,84	207,36
		20	816			691,20

$$\bar{x} = \frac{\sum fx}{n} = \frac{816}{20} = 40,8$$

$$\sigma = \sqrt{\frac{fd^2}{n-1}} = \sqrt{\frac{691,20}{19}} = \sqrt{36,37} = 6$$

Teste da Hipótese Nula

Nível de Significância 5%

$$\frac{M - 0}{\sigma} = \frac{40,8 - 0}{6} = 6,8$$

Ao nível de significância fixado, rejeita-se a hipótese nula e aceita-se a verdadeira.

Intervalo de Confiança da Média - M

$40,8 \pm 1,96 \times 6 = 40,8 \pm 11,76 \qquad 29,4 < M < 52,56$

VARIEDADE IPEAN 64

Número dos blocos	Produção por pé em gramas por bloco respectivo
1	45,00
2	32,55
3	37,50
4	29,50
5	39,47
6	33,72
7	44,08
8	45,00
9	43,10
10	45,65
11	41,39
12	32,58
13	45,00
14	39,17
15	33,14
16	41,00
17	39,69
18	39,79
19	43,50
20	45,45

	X	f	fX	d	d^2	fd^2
26 - 30	28	1	28	- 14,20	201,6400	201,6400
30 - 34	32	4	128	- 10,20	104,0400	416,1600
34 - 38	36	1	36	- 6,20	38,4400	38,4400
38 - 42	40	6	240	- 2,20	4,8400	29,0400
42 - 46	44	8	352	+ 1,80	3,2400	25,9200
		20	844			711,2000

$$M = \frac{\sum f x}{n} = \frac{844}{20} = 42,20$$

$$\sigma = \sqrt{\frac{f d^2}{n - 1}} = \sqrt{\frac{711,2}{19}} = \sqrt{37,4} = 6$$

Teste da Hipótese Nula

Nível de Significância 5%

$$\frac{M - 0}{\sigma} = \frac{42,20 - 0}{6} = 7,03$$

Ao nível de significância fixada, rejeita-se a hipótese nula e aceita-se a verdadeira.

Intervalo de Confiança da Média - M

$38,94 \pm 1,96 \times 6 = 38,94 \pm 11,76$ $\quad 30,44 < M < 53,96$

Assim, tendo por base 1 hectare de plantação de juta para semente, com 10.000 árvores, teremos uma produção de 410 kg/ha , para a variedade Roxa e de 420 kg/ha para a IPEAN-64. Resumindo teremos:

ROXA

Produtividade Média Obtida = 41 gramas

Desvio Padrão = 6

Produtividade da Classe Modal - 44 gramas

Estimativa da produção por hectare com base na produtividade média = 410 kg.

IPEAN 64

Produtividade Média Obtida = 42 gramas
Desvio Padrão = 6
Produtividade da Classe Modal = 44 gramas
Estimativa da Produção p / hec. c/base na produtividade média = 420 kg.

A seguir, apresentamos uma estimativa do custo de produção de sementes de juta, por hectare cultivado

1 - Preparo do terreno e tratos culturais	Cr$ 618,000	
2 - Colheita	Cr$ 50.000	
3 - Capital empregado, inclusive semente	Cr$ 23,000	
4 - Arrendamento da Terra	Cr$ 60.000	
5 - Juros do financiamento bancário	Cr$ 72.100	Cr$ 823.100

ANEXO IV

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAZONAS - CODEAMA

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS RELACIONADAS EM 1.966

DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS CORRENTES (CUSTEIO)					
	Pessoal	Material de Consumo	Serviços de Terceiros	Encargos Diversos	Transferências Correntes	S O M A
I - DESPESAS GERAIS DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAZONAS - CODEAMA	165.874.094	31.004.565	158.612.073	9.827.379	8.056.510	373.374.621
II - PLANO DE RACIONALIZAÇÃO DA CULTURA DA JUTA	861.657	338.559	7.768.500	-	-	8.968.716
T O T A L	166.735.751	31.343.124	166.380.573	9.827.379	8.056.510	382.343.337

Continua

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS EM 1.966

DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS CORRENTES (CUSTEIO)					
	Pessoal	Material de Consumo	Serviços de Terceiros	Encargos Diversos	Transferências Correntes	S O M A
I - DESPESAS GERAIS DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DE ALAGOAS - CODEMA	165.874.094	31.004.565	156.612.073	9.827.379	8.056.720	373.374.831
II - PLANO DE RACIONALIZAÇÃO DA AGRICULTURA DA ZONA CANAVIEIRA	861.697	338.859	7.768.300	-	-	8.968.756
T O T A L	166.735.791	31.343.124	166.380.373	9.827.379	8.056.720	382.343.587

Continua

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAZONAS-CODEAMA

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS RELACIONADAS EM 1.966

Continuação do Anexo IV

DISCRIMINAÇÃO	DESPESAS DE CAPITAL (INVESTIMENTOS)			
	Equipamentos e Instalações	Material Permanente	S O M A	TOTAL GERAL
I - DESPESAS GERAIS DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAZONAS - CODEAMA	20.981.800	4.839.330	25.821.130	399.195.751
II - PLANO DE RACIONALIZAÇÃO DA CULTURA DA JUTA	-	-	-	8.968.716
T O T A L	20.981.800	4.839.330	25.821.130	408.164.467

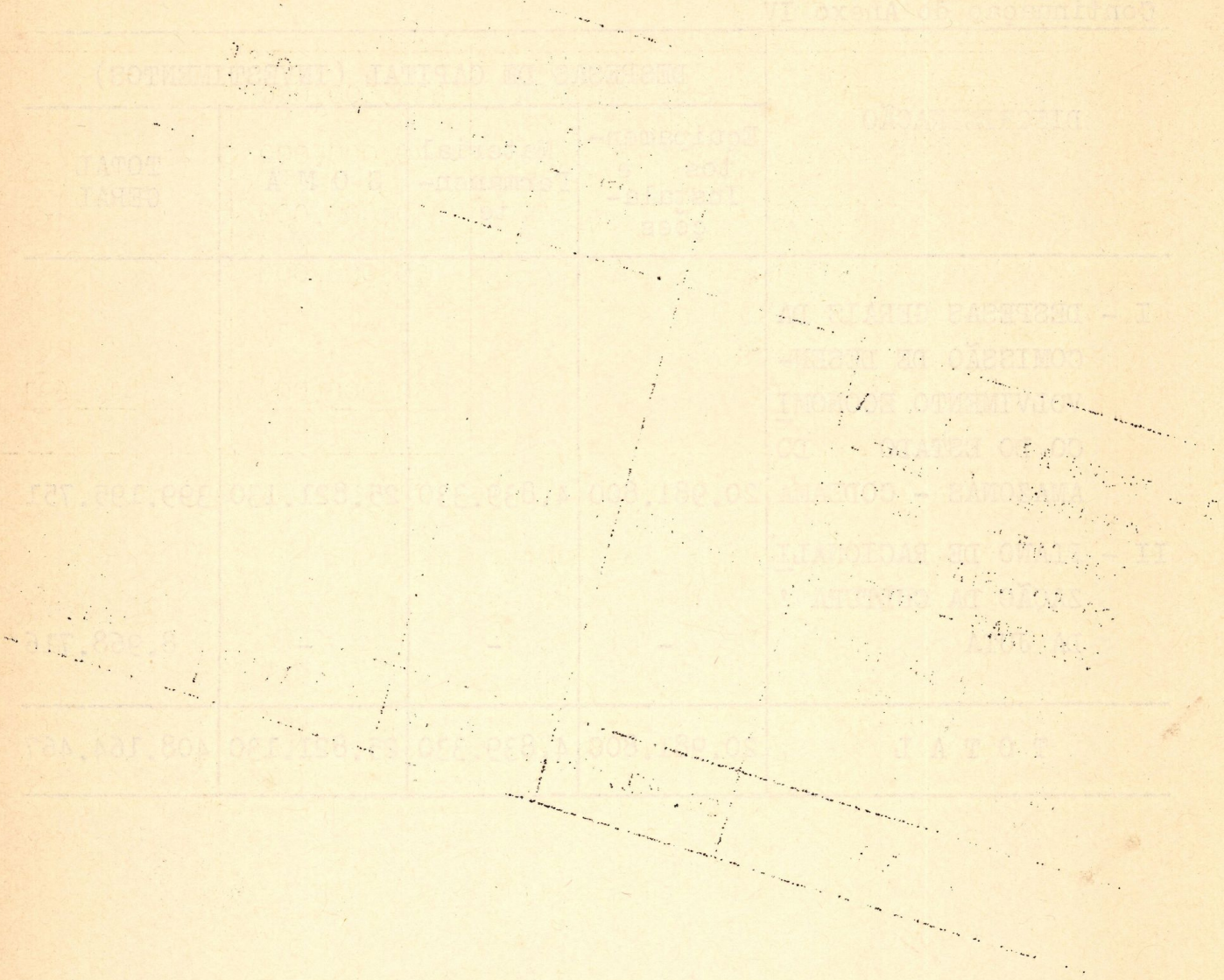

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO AMAZONAS-CODEAMA

DEMONSTRATIVO ORÇAMENTÁRIO DE 1.966

Continuação do Anexo IV

I - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA CODEAMA	639.500.000	
II - CRÉDITO ESPECIAL	30.000.000	
III - CRÉDITO ESPECIAL	40.000.000	
IV - CRÉDITO ESPECIAL	50.000.000	
V - CRÉDITO ESPECIAL	5.914.631	
VI - CRÉDITO ESPECIAL	50.000.000	815.414.631

ANEXO V

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO, POR OCASIÃO A SESSÃO ESPECIAL DO CONSELHO CONSULTIVO DA CODEAMA, REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 1967, QUE CONTOU COM A PRESENÇA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

"Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Consultivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico do Estado do Amazonas, Governador Arthur Cézar Ferreira Reis, Senhores Conse - lheiros.

Queremos, inicialmente, lembrar que participa de nossa reunião de hoje não apenas um dos Governadores do Estado do Amazonas, mas o Governador que idealizou a CODEAMA e proporcionou a base institucional que lhe possibilitou a existência.

O ilustre Presidente de nosso Conselho Consultivo materializou, assim, a sua confiança no papel dos técnicos, den - tro do processo de transformação das sociedades tradicionais.

Nas sociedades subdesenvolvidas há duas fôrças em constante choque. De um lado a que deseja conservar o " status quo", opondo-se tenazmente a qualquer inovação, e, do outro, a força que pretende promover a mudança social. No longo prazo , a segunda sempre se sobrepõe à primeira, ocorrendo o desenvolvimento.

As forças conservadoras reagem, entretanto, violentamente ao processo de mudança social e sempre rejeitam as solu - ções técnicas e racionais para os problemas econômicos, alegando impropriedades, tais como: "os técnicos são muito teóricos", ou "a solução preconizada teòricamente não funciona na prática".

ANEXO V

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SECRETÁRIO EXECUTIVO, POR OCASIÃO A SESSÃO ESPECIAL DO CONSELHO CONSULTIVO DA CODEAMA, REALIZADA EM 21 DE JANEIRO DE 1967, QUE CONTOU COM A PRESENÇA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO.

"Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Consultivo da Comissão de Desenvolvimento Econômico do Estado do Amazonas, Governador Arthur Cézar Ferreira Reis, Senhores Conselheiros.

Queremos, inicialmente, lembrar que participa de nossa reunião de hoje não apenas um dos Governadores do Estado do Amazonas, mas o Governador que idealizou a CODEAMA e proporcionou a base institucional que lhe possibilitou a existência.

O ilustre Presidente de nosso Conselho Consultivo materializou, assim, a sua confiança no papel dos técnicos, dentro do processo de transformação das sociedades tradicionais.

Nas sociedades subdesenvolvidas há duas fôrças em constante choque. De um lado a que deseja conservar o " status quo", opondo-se tenazmente a qualquer inovação, e, do outro, a força que pretende promover a mudança social. No longo prazo, a segunda sempre se sobrepõe à primeira, ocorrendo o desenvolvimento.

As forças conservadoras reagem, entretanto, violentamente ao processo de mudança social e sempre rejeitam as soluções técnicas e racionais para os problemas econômicos, alegando impropriedades, tais como: "os técnicos são muito teóricos", ou "a solução preconizada teòricamente não funciona na prática".

Esquecem-se, os conservadores, que a prática é a aplicação da teoria e, se a solução posta em prática não correspondeu à ex - pectativa, a explicação reside ùnicamente no fato de que a teoria ou estava errada, ou mal estruturada. Outro argumento utilizado é que falta experiência ao técnico, o que não é válido , porquanto a herança cultural do homem moderno é transmitida ' principalmente através da educação e a experiência que certos conservadores adquiriram está eivada de valores tradicionais , incompatíveis com a cultura tecnológica do mundo atual.

Dentro do quadro acima delineado, compreende-se, fà - cilmente, que os problemas inerentes ao desenvolvimento são mais de ordem sócio-cultural do que pròpriamente econômica. A problemática do desenvolvimento é complexa, e envolve o conjunto das ciências sociais, onde o fenômeno econômico representa ' um dos aspectos particulares.

O Govêrno Arthur Reis foi revolucionário por excelência, e apresentou uma contribuição positiva à transformação da sociedade tradicional amazonense. O processo é irreversível. As bases para a mudança foram lançadas.

A homenagem que expressamos, neste momento, a nosso douto Presidente é muito mais significativa que a simples rotina de um tributo de um órgão da administração pública ao chefe do Poder Executivo. Ela representa o reconhecimento de uma entidade que lhe deve a existência.

O espírito da CODEAMA, que tem procurado soluções, tècnicamente racionais, aos problemas de ordem sócio-econômica que nos afligem, certamente irá perdurar no Amazonas, onde promoverá a modernização de sua sociedade tradicional. A filosofia desenvolvimentista, inaugurada no atual Govêrno, é responsável pela mística que vem modificando a inércia de repouso em que a sociedade amazonense se acomodara. Hoje o Amazonas sente maior dignidade. É um Estado mais conhecido e respeitado dentro das

outras unidades da federação.

Graças principalmente à atuação do Governador Arthur Reis foi o Brasil sensibilizado para os problemas da Amazônia. O elenco de acontecimentos, que diàriamente se sucedem à nossa frente, demonstra, claramente, que a sociedade estática e tradicional do passado começa a se dinamizar no sentido da modernização.

Desde a sua criação, há cêrca de 2 anos, a atuação da CODEAMA se tem verificado dentro de 4 campos principais:

a - publicação de estudos sócio-econômicos especializados, inclusive traduções de textos de técnicos de renome mundial, que interessam ao desenvolvimento econômico estadual;

b - realização de estudos e levantamento sócio-econômicos, formulação de critérios de prioridade para financiamento e alocação de recursos de investimento e emissão de pareceres técnicos;

c - constituição de entidades que objetivam ao desenvolvimento sócio-econômico do Estado;

d - realização de cursos que têm em vista o aperfeiçoamento do pessoal técnico.

No primeiro dos campos apontados anteriormente, além de alguns trabalhos menores, destacam-se as seguintes publicações:

1) - <u>Na série Estudos Específicos</u>:

Nº 1 - Manacapuru - Provável Celeiro da Juta.
" 2 - Sistema de Transporte Coletivo de Manaus.
" 3 - O Sistema de Planejamento Estadual do Amazonas.
" 4 - Juta - James M. Dempsey (Tradução).
" 5 - Projetos Industriais (Modêlos básicos para pedidos de Financiamento).

Nº 6 - Nôvo Distrito Ferrífero no Brasil - Rio Jatapu Amazonas.

" 7 - Proposição de uma Política Mineral para o Estado do Amazonas.

" 8 - A Missão do BNDE em Manaus.

" 9 - Reflexões sôbre o Desenvolvimento da Amazônia.

" 10 - A Cultura da Juta e sua Mecanização.

" 11 - Incentivos Fiscais no Amazonas (Leis Estaduais).

" 12 - Reivindicações.

" 13 - Os Flutuantes de Manaus.

" 14 - Diagnóstico Sócio-Econômico da Cultura da Juta na Amazônia.

" 15 - Diagnóstico Sócio-Econômico Preliminar da Produção Industrial no Amazonas.

" 16 - Diagnóstico Sócio-Econômico Preliminar da Agricultura no Amazonas.

" 17 - Diagnóstico Sócio-Econômico Parcial da Indústria Extrativa no Amazonas.

" 18 - A Cidade de Manaus.

" 19 - Legislação de Incentivo ao Desenvolvimento da Amazônia.

" 20 - Um Estudo Parcial da Estrutura do Mercado Consumidor da Amazônia e suas Tendências.

" 21 - Juta a Fibra Dourada da Índia - Dr. B.C.KUNDU (Tradução).

" 22 - Uma Bibliografia sôbre Desenvolvimento Econômico.

2) - Na série Estudos de Viabilidade:

Nº 1 - Juticultura Mecanizada - Pré-Projeto.
" 2 - Rizicultura Mecanizada - " "
" 3 - Industrialização de Óleos Vegetais - Pré-Projeto.
" 4 - Usina de Pasteurização do Leite - Pré-Projeto.
" 5 - Pecuária Leiteira - Pré-Projeto.
" 6 - Industrialização da Mandioca - Pré-Projeto.
" 7 - Industrialização da Madeira: Placas de Madeira Aglomerada.
" 8 - Industrialização da Madeira: Serraria.

3) - Na série Estudos Indicativos:

Nº 1 - Informações Indicativas para um Projeto de Fazenda de Gado e Plantações em uma área de .... 10.000 hectares Várzea - Terra Firme.
" 2 - Indicação para o Estabelecimento, em Manaus, de uma Companhia de Armazéns e Silos.

4) - Relatórios:

1 - Relatório das Atividades da CODEAMA em 1965.
2 - Relatório da Viagem de Observação sôbre a Cultura de Fibras no Estado do Pará.
3 - Relatório da Viagem de Observação sôbre a Cultura de Fibras e atuação da SPVEA e IPEAN.
4 - Relatório de uma viagem aos Estados da Guanabara, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul , realizada pelo Secretário Executivo, Economista Ronaldo Bomfim e pelo Chefe do Setor de Pesquisas, Economista Edison Farias.
5 - Relatório das Atividades da CODEAMA (Período: janeiro de 1966 a janeiro de 1967).

No segundo campo de atuação, a CODEAMA apresentou os seguintes trabalhos:

1 - Instituição de um Grupo Executivo para a elaboração de um Atlas Geo-Econômico do Estado do Amazonas;

2 - Reformulação dos critérios de distribuição dos recursos a serem utilizados nos têrmos das reivindicações conjuntas dos Estados do Amazonas, Pará e Acre;

3 - Elaboração do Diagnóstico Sócio-Econômico do Estado do Amazonas;

4 - Pesquisa econômica das regiões circunvizinhas à cidade de Manaus com a finalidade de conhecer as condições da produção de gêneros alimentícios;

5 - Levantamento sócio-econômico de Itacoatiara;

6 - Patrocínio e participação em pesquisa sócio-econômica sôbre os flutuantes de Manaus, realizado por acadêmicos da PUC do Rio de Janeiro;

7 - Levantamento das condições da produção de juta no Município de Manacapuru;

8 - Estudo sôbre a situação dos prensadores e exportadores de juta e seus custos operacionais;

9 - Elaboração, financiamento e execução de projeto de racionalização da cultura da juta;

10 - Estudo de mercado sôbre a indústria de confecções;

11 - Estudo de mercado sôbre a indústria de móveis;

12 - Estudo de mercado sôbre a indústria de raspa de mandioca;

13 - Estudo de mercado para averiguar a possibilidade de instalação de um serviço de táxi aéreo;

14 - Levantamento do custo operacional do sistema de transportes coletivos de Manaus;

15 - Custeio de um trabalho de reconhecimento aéreo de formações geológicas previstas teòricamente no Distrito Ferrífero do Jatapu;

16 - Realização de estudos para apontamento do Município-Modêlo do Estado do Amazonas;

17 - Celebração de convênio com o Centro de Pesquisas Econômicas da Faculdade de Ciências Econômicas da Universidade do Amazonas para realização de estudos e pesquisas de interêsse da CODEAMA;

18 - Levantamento das importações e exportações do Estado do Amazonas;

19 - Levantamento da produção agrícola e extrativa do Estado;

20 - Estudo da evolução da receita tributária do Estado;

21 - Estudo da incidência tributária sôbre a madeira;

22 - Estudo da estrutura do custo da produção de juta;

23 - Elaboração da matriz insumo-produto da economia da juta;

24 - Estudo e observação sôbre a cultura das fibras no Estado do Pará;

25 - Pesquisa sócio-econômica dos municípios amazonenses;

26 - Elaboração dos pré-projetos apresentados na I RIDA;

27 - Estudo econômico da região pecuária e leiteira do Estado;

28 - Estudo de mercado da carne no Amazonas;

29 - Estudo do consumo do leite em Manaus;

30 - Pesquisa sócio-econômica da cidade de Manaus;

31 - Estudo sôbre a balança comercial do Estado do Amazonas;

32 - Estudo da evolução demográfica do Estado do Amazonas;

33 - Cálculo da Renda per-capita do Estado do Amazonas;

34 - Estudo do mercado da juta;

35 - Levantamento do consumo de derivados de petróleo no Estado do Amazonas;

36 - Coleta de informações para o projeto de construção do pôrto de Itacoatiara;

37 - Levantamento de dados estatísticos sôbre a economia estadual;

38 - Cálculo estimativo do desemprêgo do Estado do Amazonas;

39 - Sugestões para a elaboração de uma estratégica do desenvolvimento econômico e social para o Amazonas;

40 - Informações sôbre a oportunidade de empreendimento pecuário;

41 - Estudo sôbre o movimento de empréstimos bancários para as diversas atividades econômicas do Estado do Amazonas;

42 - Colaboração com o BCA, na elaboração de um plano de financiamento à pecuária;

43 - Levantamento de informações para uma reportagem especial sôbre o Amazonas na revista "Banas Informa" de 18.7.66 sob o título de "O Despertar do Amazonas", e para a revista "Manchete";

44 - Elaboração de um estudo parcial da estrutura do mercado consumidor da Amazônia e suas tendências;

45 - Estudo de mercado de embarcações de madeira no Estado do Amazonas;

46 - Levantamento estatístico visando determinar as características sócio-econômicas e culturais da cidade de Manaus;

47 - Estudos sôbre a elasticidade renda da procura de determinados bens de consumo durável em Manaus;

48 - Determinação dos coeficientes de elasticidade preço da oferta de juta no Estado do Amazonas;

49 - Estudos objetivando a produção local de sementes de juta e realização dos testes estatísticos necessários à determinação do grau de significância da experimentação.

No terceiro campo, ressaltam as seguintes realizações:

1 - Criação de um Grupo de Trabalho para estudar o problema de telecomunicações no Estado, que deu origem a CAMTEL;

2 - Idem, idem para estudar o problema do deficit habitacional, que originou a COHAB-AM;

3 - Elaboração dos estudos para a criação da Companhia de Desenvolvimento Econômico do Amazonas - CODEA, bem como a preparação de sua estrutura jurídico-administrativa.

No setor de formação de recursos humanos, destacam-se as realizações dos seguintes cursos:

1 - Curso Superior de Gerência do Manegement Center do Brasil.

2 - Curso sôbre Demografia, ministrado pelo Prof. ARTUR HEHL NEIVA.

3 - Curso de Análise Econômica do Conselho Nacional de Economia, em colaboração com o Govêrno do Estado e com a Federação das Indústrias.

4 - Curso de Orçamento Por Programa - ministrado pelo Prof. ROBERTO ANDRADE.

5 - Curso Especial para a Amazônia do Centro de Desenvolvimento Econômico CEPAL/BNDE.

Para finalizar, participo aos ilustres Conselheiros , que, ao término do Govêrno Arthur Reis, a 31 do corrente, deixarei Manaus. Fui convidado para trabalhar em outro Estado. Continuarei, entretanto, a prestar minha contribuição ao desenvolvimento do Amazonas, talvez de forma ainda mais efetiva do que se aqui permanecesse.

Secretaria de Estado
de Cultura e
Economia Criativa

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

Comunicado

As imagens, textos e obras disponibilizadas pelo Centro de Documentação e Memória da Amazônia estão na maioria em domínio público ou possuem termo de cessão para publicação da versão digitais produzida pela Secretaria de Cultura.

Se porventura, você identificar alguma obra que não esteja de acordo com a Lei de Direitos Autorais (lei 9.610/98), entre em contato conosco para que possamos identificar e proceder com regularização.

O objetivo da Biblioteca da Amazônia na disponibilização das versões digitais é a preservação da memória e difusão da cultura do Amazonas e região norte do Brasil, sem prejudicar os direitos patrimoniais do autor, herdeiros ou quem possuir o direito de uso.

O uso destes documentos digitais, digitalizados ou nascidos digitais são apenas para fins pessoais (privado), sendo vetada a sua venda, edição ou cópia não autorizada.

Lembramos, que esses materiais podem ser encontrados nos acervos do Sistema de Bibliotecas Públicas da Secretaria de Cultura e Economia Criativa e seus parceiros.

ACERVOS DIGITAIS
https://beacons.ai/cdmam_sec

FALE CONOSCO

(92) 3090-6804
cdmam@cultura.am.gov.br
acervodigitalsec@gmail.com

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E MEMÓRIA DA AMAZÔNIA - CDMAM